



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
*Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG*  
CNPJ 18.675.959/0001-92

**Lei n.º 2.172, de 10 de Junho de 2010.**

**Abre Crédito Especial ao Orçamento Anual.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento anual, Lei n.º 2.151/2009, o Crédito Especial no valor de R\$3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais), para atendimento das despesas para participação do Município na AMM – Associação Mineira dos Municípios, a ser alocado na seguinte dotação:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO  
SUBUNIDADE: 04 – ADMINISTRAÇÃO  
FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SUBFUNÇÃO: 0401 – APOIO ADMINISTRATIVO  
PROGRAMA: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
CATEGORIA: 3 - DESPESAS CORRENTES  
GRUPO: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MODALIDADE: 70 – TRANSFERENCIAS INSTITUCIONAIS MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS  
ELEMENTO: 41 – CONTRIBUIÇÕES  
33.7041 – CONTRIBUIÇÕES  
Valor : R\$3.150,00 ( Três mil cento e cinquenta reais)

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será a anulação parcial da seguinte dotação 02.01.04.122.0401.2007.339032 - 65.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 10 de Junho de 2010.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal